SEMTRAS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

A Contratação de empresa especializada para prestação do Serviço de cessão temporária de uso de gavetas (locação) para atendimento às pessoas em situação de risco e vulnerabilidade social, destinatárias da Assistência Social do município.

SUMÁRIO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR....4
1. Análise de Viabilidade de Contratação....4
1.1. Identificação....4
1.1.2. Equipe de planejamento da contratação....4
1.2. Necessidade da Contratação....4
1.2.1. Objeto....4
1.2.2. Área Requisitante....4
1.2.3. Justificativa....4
2. Importância e Finalidade da Contratação....5
2.1.Estrutura da Política de Assistência Social em Santarém....6
2.1.1. Sistema Único de Assistência Social....6
3. Descrição dos requisitos da Contratação....8
4. Estimativa da quantidade....9
5. Levantamento de Mercado....9
6. Descrição da solução como um todo....11
6.1. Da justificativa do prazo de contratação....11
7. Estimativa do valor da contratação....12
8. Justificativa para o parcelamento ou não da solução....12
9. Contratações correlatas e/ou interdependentes....13
10. Alinhamento entre a contratação e o planejamento....13
11. Resultados pretendidos....13
12. Providências a serem adotadas....14
13. Possíveis impactos ambientais....14
14. Sustentabilidade....15
15. Declaração de viabilidade....15
16. Responsável....16

TABELAS

Tabela 1: Unidades da Rede Socioassistencial do Município de Santarém/PA. ...7
Tabela 2 - Especificações Técnicas 9

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Identificação

1.1.1. Número do P.A.: 679/2026

1.1.2. Equipe de planejamento da contratação

1.1.2.1. Integrante técnico: Roselene Maria Duarte Andrade

1.1.2.2. Integrante administrativo: Ellem Alves de Sousa

1.2. Necessidade da contratação

1.2.1. Objeto

A contratação de empresa especializada para prestação do serviço de cessão temporária de uso de gavetas (locação) para atendimento ás pessoas em situação de risco e vulnerabilidade social, destinatárias da Assistência Social do município.

1.2.2. Justificativa

A presente demanda se justifica pela necessidade de disponibilização de gavetas funerárias temporárias, destinadas ao atendimento das pessoas em situação de risco e vulnerabilidade social, beneficiárias da Política de Assistência Social do Município, no âmbito dos benefícios eventuais, especialmente o Auxílio Funeral. O serviço será utilizado para garantir o acondicionamento digno e seguro dos corpos, em conformidade com as normas técnicas e sanitárias aplicáveis aos serviços funerários, durante o período necessário até a realização do sepultamento.

Considerando a extensa rede de atendimento socioassistencial do Município de Santarém, composta por múltiplos equipamentos da Política de Assistência Social, como CRAS, CREAS, unidades de acolhimento, Centros POP, Conselhos Tutelares e Conselhos de Direitos, verifica-se que a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS enfrenta demandas contínuas e imprevisíveis de falecimentos que exigem infraestrutura temporária adequada para acondicionar os corpos, sobretudo em situações de vulnerabilidade social e de insuficiência de capacidade dos cemitérios públicos.

A contratação do serviço de cessão temporária de gavetas funerárias assegura a manutenção da dignidade das pessoas falecidas e o respeito às famílias beneficiárias, ao mesmo tempo em que garante eficiência operacional da SEMTRAS na gestão do Auxílio Funeral, evitando atrasos e riscos sanitários decorrentes da falta de estrutura adequada. Essa medida contribui para a

continuidade e efetividade dos serviços socioassistenciais, fortalecendo a atuação da Secretaria em situações críticas e garantindo que as demandas da população vulnerável sejam atendidas com presteza, segurança e humanização.

Além disso, a disponibilização das gavetas funerárias temporárias representa uma estratégia de organização e racionalização do serviço, permitindo que os recursos da Administração Pública sejam utilizados de maneira planejada e eficiente, sem prejuízo da qualidade do atendimento prestado. Dessa forma, a contratação do serviço não apenas atende à demanda operacional da SEMTRAS, mas também se configura como medida essencial para assegurar o cumprimento da política de assistência social, a proteção da dignidade humana e a prevenção de riscos à saúde pública.

2. IMPORTÂNCIA E FINALIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente demanda se justifica pela necessidade de contratação de empresa especializada para prestação do serviço de cessão temporária de uso de gavetas funerárias (locação), destinado ao atendimento das pessoas em situação de risco e vulnerabilidade social, beneficiárias da Política de Assistência Social do Município, no âmbito dos benefícios eventuais, especialmente o Auxílio Funeral. Trata-se de serviço essencial para garantir o acondicionamento digno, seguro e temporário dos corpos, em conformidade com as normas sanitárias e técnicas aplicáveis aos serviços funerários, durante o período necessário até a realização do sepultamento.

O serviço de locação de gavetas funerárias atende às demandas operacionais da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS e das unidades vinculadas, permitindo a execução adequada das ações de assistência social em momentos de óbito de pessoas em situação de vulnerabilidade, assegurando eficiência, humanização e continuidade dos serviços prestados. Ademais, o serviço contribui para a proteção da saúde pública e para o respeito à dignidade humana, evitando riscos decorrentes do armazenamento inadequado de corpos.

A disponibilização temporária das gavetas funerárias possibilita o atendimento emergencial e organizado da população vulnerável, garantindo que os processos de sepultamento ocorram de forma planejada, segura e dentro das normas legais e sanitárias vigentes. Dessa forma, a contratação constitui-se em medida estratégica de apoio à gestão do Auxílio Funeral, reforçando a capacidade do Município de responder prontamente às demandas socioassistenciais.

Considerando que o serviço a ser contratado apresenta padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos no mercado, caracteriza-se como serviço comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, sendo plenamente adequada a adoção da modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, nos termos dos arts. 28, inciso I, e 29 da referida Lei.

A realização do Pregão Eletrônico assegura ampla competitividade entre os licitantes, maior transparência ao procedimento, eficiência administrativa e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, em observância aos princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, especialmente os da legalidade, isonomia, publicidade, planejamento, eficiência e interesse público.

A inexistência da contratação poderá comprometer a efetividade da política de Auxílio Funeral, impactando negativamente a capacidade da SEMTRAS de atender à população vulnerável em situação de óbito, bem como a dignidade das pessoas falecidas e o respeito às famílias beneficiárias.

Por fim, declara-se que a presente despesa é compatível com a Lei Orçamentária Anual – LOA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, o Plano Plurianual – PPA e o Plano de Contratações Anual – PCA, estando devidamente prevista no planejamento da Administração. Diante disso, evidencia-se a necessidade e a conveniência da contratação, a ser realizada por meio de Pregão Eletrônico, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

2.1. ESTRUTURA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM SANTARÉM

2.1.1. Sistema Único de Assistência Social

A Constituição Federal de 1988, criou a seguridade social estruturada pelas políticas de saúde, previdência social e assistência social. A Política de assistência social foi instituída através da Lei Nº 8.742/1993, Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), a qual definiu as diretrizes para a organização da Política Nacional de Assistência Social – PNAS no Brasil, visando garantir os direitos de quem dela necessita, principalmente da população brasileira que vivencia vulnerabilidade e risco social.

Somente em 2005 foi criado o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), que organiza os serviços de assistência social no Brasil em dois tipos de proteção, a *Proteção Social Básica* voltada à prevenção de riscos sociais e possibilitando a oferta de programas, projetos, serviços e benefícios a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social, e a *Proteção Social Especial* destinada a famílias e indivíduos que vivenciam situação de risco social e/ou tiveram seus direitos violados. Em 2011 através da lei nº12.435 o SUAS passou a direcionar o funcionamento de suas ações nas esferas: Federal, Estadual e Municipal.

O Sistema Único de Assistência Social no Município de Santarém/PA possui uma rede de atendimento bem estruturada, a qual visa atender e acompanhar às famílias que vivenciam situações de vulnerabilidades e riscos sociais, segue abaixo as unidades de atendimentos por proteção social:

Tabela 1: Unidades da Rede Socioassistencial do Município de Santarém/PA.

REDE SOCIOASSISTENCIAL – SANTARÉM/PA	
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	09 Unidades
ACESSUAS Trabalho	01 Equipe
Seção de Estação Cidadania-Cultura	01 Unidade
Programa Criança Feliz	04 Equipes
Centro de Convivência do Idoso- CCI	01 Unidade
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
Centro de Referência Especializado de Assistência Social -	01 Unidade
Centro POP	01 Unidade
Equipe Especializada em Abordagem de Rua	01 Unidade
Equipe de AEPETI – Programa Transformar Vidas	01 Unidade
Centro Maria do Pará	01 Unidade
Projeto Cidadania Ativa	01 Equipe
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	
Casa de Acolhimento para Crianças e Adolescentes/CAR	01 Unidade
Casa de Acolhimento para Adultos e Famílias/CAAF	01 Unidade
Programa Família Acolhedora/PFA	01 Unidade
Parceria: Casa Lar São Vicente de Paula	01 Unidade
SEÇÃO DE CADASTRO ÚNICO	
CAS/CAEC	01 Unidade
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
Equipe Vinculada à SEMTRAS	01 Equipe
SEGURANÇA ALIMENTAR	
Seção do Programa Alimenta Brasil	01 Equipe
Restaurante Popular	01 Unidade
CONTROLE SOCIAL	
Conselhos Municipais de Direitos	08 Conselhos
CONSELHO TUTELAR	
Conselhos Tutelares	03 Unidades
NUCLEOS E ASSESORIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS	
Núcleo de Direito da Pessoa com Deficiência	01 Equipe
Assessoria de Políticas Públicas para Mulheres	01 Equipe
Núcleo de Trabalho Emprego e renda	01 Equipe

Fonte: Vigilância Socioassistencial, 2023.

Cada equipamento do SUAS oferta serviços, programas e projetos de forma planejada e contínua, levando em consideração as principais vulnerabilidades sociais identificadas em seu território e através de seus usuários atendidos e acompanhados, bem como também, encaminha os usuários para serem contemplados com os benefícios sociais, contribuindo desta forma com a superação de situações de vulnerabilidade social vivenciados.

Com intuito de organizar e colaborar na gestão das ações, serviços, programas e projetos da Política de Assistência Social no Município de Santarém a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTRAS possui o Núcleo de Gestão do SUAS e o Núcleo de Planejamento e Políticas Públicas.

Com isso, destaca-se que a Política de Assistência Social no Município de Santarém tem desenvolvido um trabalho eficiente e eficaz à população que sofre vulnerabilidade e risco social, buscando sempre desenvolver em conformidade com a PNAS (2004) as seguranças afiançadas (Acolhida; Renda; Convívio ou Vivência Familiar, Comunitária e Social; Desenvolvimento da Autonomia; Apoio e Auxílio), através de seus serviços, programas, projetos e benefícios, com foco na superação das fragilidades, sofrimentos e necessidades apresentadas pela população.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada para a prestação do serviço de cessão temporária de uso de gavetas funerárias (locação) deverá observar, de forma obrigatória, os princípios da responsabilidade social, ética e sanitária, contribuindo para a garantia de atendimento digno às pessoas em situação de vulnerabilidade social e em conformidade com o art. 6º, caput, da Constituição Federal de 1988, bem como com as disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à adoção de critérios de eficiência, segurança e humanização nas contratações públicas.

A empresa contratada deverá disponibilizar gavetas funerárias em condições de higiene, segurança e conservação, atendendo às normas técnicas, sanitárias e legais aplicáveis aos serviços funerários, garantindo o adequado acondicionamento temporário dos corpos, minimizando riscos à saúde pública e assegurando o respeito à dignidade das pessoas falecidas e às famílias beneficiárias.

Os serviços deverão ser executados por empresa especializada e legalmente constituída, regularmente habilitada, em conformidade com a legislação vigente e com os padrões técnicos exigidos pelos órgãos competentes, observando critérios de qualidade, segurança, sustentabilidade ambiental e responsabilidade social, conforme previsto neste instrumento e no Termo de Referência.

Entende-se que a presente contratação atende plenamente aos requisitos legais e técnicos estabelecidos na legislação vigente, notadamente a Lei nº 14.133/2021, além de se mostrar necessária e estratégica para o desenvolvimento das atividades da SEMTRAS e para a execução do Auxílio

Funeral, garantindo a continuidade e eficiência dos serviços ofertados à população em situação de risco e vulnerabilidade social no Município de Santarém.

Trata-se de contratação destinada a assegurar infraestrutura temporária essencial para o cumprimento das ações de assistência social, promovendo dignidade, segurança e respeito às famílias beneficiárias, razão pela qual será realizada mediante procedimento licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, por se tratar de serviço comum, com especificações técnicas usuais de mercado e padrões de desempenho objetivamente definidos.

Por fim, registra-se que a referida contratação enquadra-se integralmente nos pressupostos de aplicação da Lei nº 14.133/2021, não se inserindo em quaisquer das hipóteses legais que vedam sua utilização, observando-se, em todas as fases do processo, os princípios da legalidade, transparência, eficiência, economicidade, isonomia, interesse público, humanização e responsabilidade social.

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

Para o dimensionamento do quantitativo a ser registrado, o Núcleo de Planejamento considerou os quantitativos estimados com base no histórico de consumo dos exercícios anteriores, sendo que o objeto da aquisição deverá atender as especificações técnicas e quantidades descritas na tabela em anexo:

Tabela 2 - Especificações Técnicas

ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA DO ITEM	QTD	UND	PREÇO MÉDIO	VALOR TOTAL
01	LOCAÇÃO DE GAVETAS (lóculos) mortuários para fins de sepultamento em cemitério privado, construído em alvenaria medindo 2,20 x 0,80, no prazo de 03 (três) anos, com destinação posterior para ossário coletivo.	200	Und	R$ 7.875,00	**R$ 1.575.000,00**

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Com o objetivo de identificar fornecedores aptos a atender aos requisitos técnicos, operacionais e socioambientais definidos neste estudo, bem como assegurar a economicidade, eficiência, eficácia e sustentabilidade da contratação, foi realizado levantamento de mercado prévio, nos termos do art. 18, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

O levantamento consistiu na pesquisa de preços junto a empresas locais e regionais especializadas na prestação de serviços funerários e de locação de gavetas temporárias, considerando que a consulta ao mercado regional possibilita a obtenção de valores compatíveis com a realidade econômica do Município, além de estimular o desenvolvimento econômico local, reduzir custos logísticos e ampliar a competitividade entre os potenciais fornecedores.

Em razão da especificidade do objeto, não foram localizados registros de fornecedores em sites oficiais do governo, portais de compras públicas ou bases de dados nacionais, evidenciando que se trata de serviço altamente especializado e com oferta limitada no mercado. Mediante pesquisa junto a empresas locais, foram identificadas apenas duas empresas que realizam este tipo de serviço, as quais foram consultadas para obtenção de informações preliminares sobre capacidade técnica, operacional e valores praticados.

A partir das informações coletadas, foi elaborada planilha orçamentária detalhada, na qual constam os valores unitários estimados de todos os itens que compõem o objeto da contratação, observadas as especificações técnicas e os quantitativos previstos. A referida planilha servirá como parâmetro para definição dos valores máximos aceitáveis, estando devidamente anexada aos autos do processo administrativo.

Considerando a natureza eventual, imprevisível e variável da demanda, vinculada a falecimentos de pessoas em situação de vulnerabilidade social e à prestação do Auxílio Funeral, justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP, que permitirá futuras contratações de forma parcelada, conforme a efetiva necessidade da Administração.

Por fim, considerando a limitação do mercado e a especificidade do objeto, o Núcleo de Licitações poderá, se necessário, formalizar novas consultas ou cotações junto às empresas identificadas, com vistas a complementar e validar a pesquisa de preços realizada, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, em observância aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público.

As pesquisas de preços foram realizadas com os seguintes fornecedores:

1. EMPRESA A: Jardins da Serra LTDA - CNPJ: 22.617.273/0001-12
2. EMPRESA B: Parque Recanto do Amanhã Serviços Funerários- CNPJ: 09.220.621/0001-55

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a prestação do serviço de cessão temporária de uso de gavetas funerárias (locação), destinado ao atendimento das pessoas em situação de risco e vulnerabilidade social, usuárias da Política de Assistência Social do Município de Santarém, no âmbito dos benefícios eventuais, especialmente o Auxílio Funeral, ao longo do exercício de 2026.

A contratação visa assegurar infraestrutura funerária temporária adequada, garantindo o acondicionamento digno, seguro e higienizado dos corpos, em conformidade com as normas técnicas e sanitárias vigentes, até a realização do sepultamento. Tal medida é essencial para assegurar a dignidade da pessoa humana, o respeito às famílias beneficiárias e a proteção da saúde pública, especialmente em contextos de insuficiência de capacidade dos cemitérios públicos ou de impossibilidade de sepultamento imediato.

Diante da natureza do objeto e da variabilidade e imprevisibilidade da demanda, decorrente de óbitos de pessoas em situação de vulnerabilidade social, a contratação do serviço de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mostra-se a solução mais adequada e vantajosa, observadas as especificações técnicas e operacionais compatíveis com a prestação do serviço, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público.

A execução da despesa ocorrerá em conformidade com a dotação orçamentária prevista para o exercício de 2026, assegurando o atendimento contínuo, humanizado e qualificado das demandas da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS, bem como o fortalecimento das ações voltadas à proteção social, à garantia de direitos e ao amparo às famílias em situação de vulnerabilidade no âmbito da assistência social municipal.

6.1. Da justificativa do prazo de execução

Em atendimento ao disposto no artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, o Estudo Técnico Preliminar demonstra que o prazo de execução da contratação é plenamente compatível com o planejamento orçamentário, financeiro e operacional da Administração Pública.

O prazo estabelecido para a execução encontra-se inserido no exercício financeiro correspondente, o que assegura sua consonância com as previsões da Lei Orçamentária Anual (LOA) e com o planejamento institucional da unidade demandante. Dessa forma, a contratação será custeada com recursos orçamentários regularmente consignados, observando-se rigorosamente os

limites autorizados para empenho, liquidação e pagamento no exercício fiscal correspondente.

A vigência contratual deverá abranger o prazo necessário à execução integral do objeto, podendo ser admitida até o limite legal previsto no art. 105 da Lei nº 14.133/2021, de modo a assegurar a regular execução contratual e a adequada gestão dos recursos públicos.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A despesa total estimada da contratação é de **R$ 1.575.000,00** (Um milhão, quinhentos e setenta e cinco mil reais.). Conforme planilha orçamentária anexa.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Considerando as características do objeto, entende-se que o serviço de cessão temporária de uso de gavetas funerárias (locação) pode ser ofertado por empresas especializadas no ramo funerário, não havendo necessidade de contratação integrada ou indivisível de outros serviços funerários. Trata-se de serviço comum, com padrões técnicos e operacionais objetivamente definidos, passível de execução por fornecedores devidamente habilitados e regularmente constituídos, conforme a legislação vigente.

Nesse contexto, a realização de procedimento licitatório com julgamento pelo menor preço, conforme os critérios a serem definidos no Termo de Referência, mostra-se a solução mais adequada ao interesse da Administração Pública, uma vez que favorece a competitividade possível no mercado, respeitadas as particularidades e a limitação de fornecedores decorrente da especificidade do objeto, em observância aos princípios da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa.

A contratação do serviço de forma parcelada, conforme a efetiva necessidade da Administração, permite maior flexibilidade na execução contratual, adequando-se à natureza eventual e imprevisível da demanda, relacionada a óbitos de pessoas em situação de risco e vulnerabilidade social. Tal modelo contribui para a racionalização dos recursos públicos, evitando contratações desnecessárias e assegurando o atendimento contínuo e oportuno das demandas socioassistenciais.

Ressalte-se que a forma de contratação proposta não compromete a eficiência administrativa, tampouco gera aumento de custos operacionais ou dificuldades na gestão contratual. Ao contrário, possibilita melhor controle da execução do serviço, reduz riscos de interrupção do atendimento do Auxílio

Funeral e assegura maior previsibilidade orçamentária, evitando a necessidade de instauração frequente de novos procedimentos licitatórios.

Dessa forma, conclui-se que a solução adotada, com contratação parcelada do serviço e julgamento pelo menor preço, revela-se tecnicamente adequada, economicamente vantajosa e juridicamente justificável, atendendo plenamente aos princípios que regem as contratações públicas, em especial os previstos na Lei nº 14.133/2021, tais como legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, interesse público e dignidade da pessoa humana.

9. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes com a contratação pretendida.

10. Alinhamento entre a contratação e o planejamento

Os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta contratação estão consignados no Plano Anual da Contratação – PAC para o exercício de 2026, publicados no Portal da Transparência: https://transparencia.santarem.pa.gov.br/storage/attachments/semtras-plano-de-contracao-anual-2026-ret-18-05-26-DOpbEY.pdf

11. Resultados pretendidos

Assegurar a disponibilidade contínua do serviço de cessão temporária de uso de gavetas funerárias (locação), destinado ao atendimento das pessoas em situação de risco e vulnerabilidade social, usuárias da Política de Assistência Social do Município, de modo a garantir, de forma eficiente, organizada e humanizada, a execução do Auxílio Funeral no âmbito da Proteção Social Básica e Especial, em consonância com as diretrizes estabelecidas pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS.

Garantir a prestação oportuna, adequada e ininterrupta do serviço de locação de gavetas funerárias, prevenindo a descontinuidade do atendimento socioassistencial em situações de óbito, assegurando condições dignas de acondicionamento temporário dos corpos, em conformidade com as normas técnicas e sanitárias vigentes, bem como o respeito às famílias beneficiárias.

Promover a organização, a segurança e a dignidade no atendimento funerário destinado à população em situação de vulnerabilidade social, contribuindo para a proteção da saúde pública, para a qualificação dos serviços socioassistenciais e para o fortalecimento da atuação institucional da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS, assegurando efetividade às ações,

programas e benefícios eventuais executados no âmbito da política de assistência social municipal.

12. Providências a serem adotadas

As providências a serem adotadas são as seguintes:

Confecção de Termo de Referência, do Edital e dos demais documentos técnicos e administrativos correlatos, necessários para subsidiar e viabilizar a referida contratação, em conformidade com a legislação vigente.

13. Possíveis impactos ambientais

Nos termos do art. 11, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública deve promover o desenvolvimento nacional sustentável, incorporando critérios de responsabilidade socioambiental às contratações públicas. Nesse contexto, o presente Estudo Técnico Preliminar analisa os potenciais impactos ambientais decorrentes da contratação de empresa especializada para prestação do serviço de cessão temporária de uso de gavetas funerárias (locação), bem como as medidas de mitigação e prevenção a serem adotadas.

A prestação do serviço poderá gerar impactos ambientais de baixa a média relevância, principalmente relacionados ao uso de insumos para higienização e conservação das gavetas funerárias, tais como produtos químicos desinfetantes, que, se utilizados de forma inadequada, podem causar contaminação do solo, da água e riscos à saúde humana.

Outro impacto potencial refere-se à geração de resíduos sólidos, decorrentes da limpeza, manutenção e eventual substituição de componentes das gavetas funerárias, como embalagens de produtos de limpeza, materiais descartáveis utilizados nos procedimentos sanitários e resíduos provenientes da manutenção estrutural. A destinação inadequada desses resíduos pode ocasionar impactos ambientais negativos.

A utilização de energia elétrica e recursos hídricos para a higienização, conservação e manutenção das gavetas funerárias também configura impacto ambiental relevante, especialmente quando realizada de forma contínua e sem critérios de eficiência, podendo contribuir para o aumento do consumo de recursos naturais.

Além disso, o deslocamento de veículos para transporte, instalação, retirada e manutenção das gavetas funerárias pode resultar na emissão de gases de efeito estufa e poluentes atmosféricos, contribuindo, ainda que de

forma limitada, para impactos ambientais relacionados à mobilidade urbana e à qualidade do ar.

Por fim, destaca-se que a manutenção inadequada das gavetas funerárias pode acarretar riscos sanitários, com potencial impacto ambiental indireto, caso haja vazamento de fluidos ou descarte incorreto de resíduos, afetando o meio ambiente e a saúde pública.

Diante desses aspectos, conclui-se que, embora os impactos ambientais associados ao serviço sejam pontuais e controláveis, faz-se necessária a adoção de medidas mitigadoras, tais como o uso racional de produtos químicos, a correta segregação e destinação de resíduos, a eficiência no uso de água e energia, a manutenção preventiva das gavetas e a observância rigorosa das normas sanitárias e ambientais vigentes, de modo a assegurar a sustentabilidade da contratação e o atendimento aos princípios estabelecidos na legislação aplicável.

14. Sustentabilidade

Os produtos deverão ser fornecidos em conformidade com as orientações voltadas para a sustentabilidade ambiental, conforme consta expressamente no item 13 deste ETP.

15. Declaração de viabilidade

O Estudo Técnico Preliminar apresentou elementos consistentes e relevantes acerca da contratação de empresa especializada para a prestação do serviço de cessão temporária de uso de gavetas funerárias (locação), destinado ao atendimento das pessoas em situação de risco e vulnerabilidade social, beneficiárias da Política de Assistência Social do Município de Santarém/PA. A análise realizada evidencia que a contratação pretendida se mostra necessária, oportuna e adequada para assegurar a execução do Auxílio Funeral, garantindo condições dignas, seguras e sanitariamente adequadas para o acondicionamento temporário dos corpos.

Conclui-se, portanto, que o presente ETP demonstra, de forma inequívoca, a viabilidade técnica, operacional e econômica da contratação, uma vez que a solução proposta é compatível com a realidade administrativa, com a capacidade operacional da unidade gestora e com o planejamento orçamentário vigente. Ademais, a contratação contribui para a correta alocação dos recursos públicos, promovendo economicidade, eficiência e continuidade na prestação dos serviços socioassistenciais executados pela Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS.

Por fim, registra-se que a contratação encontra-se em estrita consonância com as condições de mercado, contempla especificações técnicas claras, objetivas e suficientes para sua adequada execução e atende integralmente às necessidades reais da Administração Pública, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, sustentabilidade, dignidade da pessoa humana e interesse público, bem como as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis.

16. Responsáveis

Santarém/PA, 27 de julho de 2026

ROSELENE MARIA DUARTE ANDRADE:49616757253
Assinado de forma digital por ROSELENE MARIA DUARTE ANDRADE:49616757253
Dados: 2026.07.28 09:26:44 -03'00'

ROSELENE MARIA DUARTE ANDRADE
Chefe do Núcleo de Planejamento e Políticas Públicas
Decreto nº 341/2026 – GAP/PMS

ELIS SILVIA REBELO FREITAS:80782922287
Assinado de forma digital por ELIS SILVIA REBELO FREITAS:80782922287
Dados: 2026.07.28 09:26:19 -03'00'

ELIS SILVIA REBELO FREITAS
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social
Decreto nº 333/2026 – GAP/PMS